

Ata da 109.<sup>a</sup> sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em 30 de Julho de 1946.

Presidência do Ex<sup>mo</sup> Sr. Desembargador Aprijo Ribeiro.

Às quatro horas, do dia 30 de Julho de 1946, na sala das sessões, com a comparecimento dos Ex<sup>mos</sup> Srs. Desembargadores Pio Pontes, Sebastião de Souza, Jairo Lima e seu assessor Promotor Regional Prof. Onofre de Souza foi aberta a sessão. Deixou a comparecer com motivo justificado, Ex<sup>mo</sup> Sr. Desembargador Severino de Souza. Lida a ata da sessão anterior foi a mesma aprovada com as seguintes retificações: a) no caso da vaga de juiz eleitoral nomeada na 18 C. Lora, resultante da nomeação do Dr. Afarico Barroso ao

cargo de Desembargador, a proposta  
 do Dr. Jair Lins foi de se proce-  
 der numa nova divisão das so-  
 nas eleitorais da Capital, <sup>na divisão</sup> <sup>quanto a</sup> <sup>subm. boz...</sup>  
 autorizada pelo Superior Tri-  
 bunal Eleitoral, e não como  
 está constando da ata an-  
 terior. 2ª.) O nome do escrivão  
 consultante sobre nomeações  
 de Juizes Preparadores é Francisco  
 Mendes <sup>de</sup> <sup>que</sup> <sup>foi</sup> <sup>omitido</sup> <sup>na</sup>  
 ata da reunião passada.  
 A seguir, o Sr. Professor  
 Orosbe Mendes declarou que  
 deixou de comparecer à  
 sessão extraordinária, realiza-  
 da em 26 de julho próxi-  
 mo findo, por não ter tido  
 conhecimento da mesma.  
 Em seguida, o Excmo. Sr.  
 Presidente deu a palavra  
 ao Sr. Dr. Jair Lins para  
 proceder a leitura de um  
 officio, do qual ficara encar-  
 regado de redigir, dirigido  
 ao Sr. Ministro Presidente  
 do Superior Tribunal e refe-  
 rente a uma promoção do  
 Sr. Juiz Eleitoral de Santa  
 Lourença. Este officio foi aprova-  
 do pelo Tribunal. Antes dis-  
 so porém, o Sr. Presidente  
 consultou ao Sr. Dr. Fio con-

tes se desejava fazer qualquer  
objecção a respeito, esclarecendo  
a esse tempo e em resumo,  
os termos da representação  
do Juiz Efetoral de Santa  
Luzia. O Sur. Dr. Pio Pontes  
declarou que nada tinha a  
objetar. Com a palavra o  
Sur. Dr. Sebastião de Sousa  
disse que por falta de ele-  
mento essencial que são  
os limites dos sub. distritos  
da Capital, não pôde con-  
cluir o seu estudo, sobre u-  
ma nova divisão da Capi-  
tal em zonas. Mas que seu  
voto era no sentido de serem  
mantidas as quatro zonas  
da Capital, passando-se par-  
te da 18ª B para a 18ª C.  
O Sur. Dr. Jair Bins, depois  
de ter sido posta em votação  
essa matéria, propoz e votou  
no sentido de ficar supri-  
mida a 18ª C Zona. Depois  
de consulta feita ao 'Supe-  
rior Tribunal Efetoral, de-  
vendo-se anexar portanto  
a Zona 18ª B à parte da  
Capital que integrava a  
18ª C Zona. Neste sentido vo-  
taram igualmente o Sur.  
Doutor Pio Pontes. Pelo Sur.

D. Jão Lins foram refatados:  
 Consulta 1.212, do Juiz Efetoral  
 de Sacramento. Foi aprovado  
 o voto do refator. Consulta n.<sup>o</sup>  
 1213 do Juiz Efetoral de  
 Baependi. Foi aprovado o voto  
 do refator, verificado o sur. D.  
 Pio Pontes. Consulta n.<sup>o</sup> 1215, do  
 Juiz Efetoral de Juiz de Fora.  
 Aprovado o voto do refator.  
 Consulta n.<sup>o</sup> 1214, do Escrivão Efeti-  
toral de Murciara, digo Taru-  
mirim. Foi aprovado o voto do  
 refator. Pelo sur. D. Sebastião  
 de Sousa foram apresentados  
 a julgamento: Consulta n.<sup>o</sup> 1209  
 do Escrivão Efetoral de Funtal.  
 Aprovado o voto do refator. Con-  
 sulta n.<sup>o</sup> 1210, do Juiz Efetoral  
 de Grão Mogol. Aprovado o pa-  
 recer do refator. Consulta n.<sup>o</sup>  
 1211 do Juiz substituto de  
 Caribubiquira. Foi aprovado  
 o voto do refator. Nada  
 mais havendo a tratar o  
 sur. Desembargador Residen-  
 te deu por querrada a  
 presente sessão. Eu Maria  
 das Dores Resende Reis ofici-  
 al da Secretaria, escrevi a  
 presente ata. Eu, Juiz Paulo  
de Almeida secretário do Tribu-  
nal, depois de lida e

achada  
@revi. to.

conforme a subs.  
best practice